

PORTARIA SRH/SAEB Nº 43 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA torna público o **resultado dos exames biomédicos de candidatos *sub judice*** de que trata o edital de convocação para os exames biomédicos publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 12 de junho de 2014, em cumprimento à decisão judicial, referente ao concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS EXAMES BIOMÉDICOS DE CANDIDATO *SUB JUDICE*

1.1 Relação provisória do candidato ***sub judice***, considerado apto no exames biomédicos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número do documento e número da ação judicial.

1.1.1 INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	Nº DA AÇÃO JUDICIAL
10013586	Evandro Miranda da Silva	850120764 BA	0019454-97.2013.8.05.0000

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES BIOMÉDICOS

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica das **8 horas do dia 21 de agosto de 2014 às 17 horas do dia 22 de agosto de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório dos exames biomédicos nos dias **25 e 26 de agosto de 2014**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço **AS Escritório Virtual, Avenida Ademar de Barros, nº 408, Sala 3, Ondina – Salvador/BA**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames biomédicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.3.1 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.4 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, bem como a interposição de recursos.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e (ou) em desacordo com a Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicado do *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final dos exames biomédicos e a convocação para o exame psicotécnico dos candidatos de que trata esta portaria serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **22 de setembro de 2014**.

ADRIANO TAMBONE
Superintendente